



REGIMENTO GERAL PARA A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGE - MP(2025-2027)

Art. 1º- Este Regimento Geral é regulamentado pela Resolução 15 de 2018 do PPGE, Regimento Geral da UnB, Resolução CEPE n. 80/2021 e pelo Regulamento da Pós- Graduação em Educação – Mestrado Profissional n. 01/2022

Art. 2º - A Comissão de Consulta Eleitoral é composta nos termos do Ato da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE n. 002/2025.

Art. 3º- O calendário fica assim definido:

- a) Inscrição de candidaturas – das 08h do dia 03 de abril de 2025 (quinta-feira) às 18h do mesmo dia, por meio de manifestação encaminhada por e-mail à Secretaria do PPGE (solicitacaomp@gmail.com);
- b) Homologação das inscrições – dia 04 de abril de 2025 a partir até as 12h (sexta- feira);
- c) Recurso de Inscrição – dia 04 de abril de 2025 (sexta-feira) a partir das 13h por meio de manifestação encaminhada por e-mail à Secretaria do PPGE (solicitacaomp@gmail.com);
- d) Deliberação sobre recursos de inscrição – dia 07 de abril (segunda-feira) de 2025 até às 12h (sexta- feira);
- e) Campanha - de 08 de abril de 2025 (terça -feira) a 23 de abril de 2025 (quarta-feira);
- f) Votação – dia 28 de abril de 2025 (segunda- feira) no horário das 09:00 às 21:30 de forma presencial na urna colocada na entrada da FE1.
- g) Apuração – dia 29 de abril de 2025 (terça-feira)
- h) Recurso do Resultado 30 de abril 2025 (quarta-feira) das 08 às 23:59. por meio de manifestação encaminhada por e-mail à Secretaria do PPGE (solicitacaomp@gmail.com);
- i) Deliberação sobre recurso – 05 de maio (segunda-feira) até as 12h.
- j) Homologação do resultado no Colegiado do PPGE – dia 06 de maio de 2025 (terça- feira), em Reunião Ordinária do Colegiado do PPGE;
- k) Homologação do resultado pelo Conselho da FE – dia 08 de maio de 2025 (quinta -feira, em reunião ordinária do Conselho da FE);

Art. 4º - Casos omissos serão resolvido pela Comissão de Consulta Eleitoral composta nos termos do Ato da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE n. 002/2025.

Brasília, de março de 2025

Prof. Dr^a Liliane Campos Machado
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I AO REGIMENTO GERAL PARA ELEIÇÃO DO
COORDENADOR(A) DO PPGE, CONFORME RESOLUÇÃO 15 DE 2018
DO PPGE**

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO PPGE – GESTÃO 2022-2024

FÓRMULA COMPUTO VOTO

A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = (VD+TA \times PD) + (VA \times PA)$$

onde:

VC = Votação corrigida de candidato/ta junto aos dois segmentos:

VD = Votação de candidato/ta junto aos docentes e Técnicos Administrativos

PD = Peso do segmento docente e Técnicos Administrativos

VA = Votação de candidato/ta junto aos discentes

PA = Peso do segmento discente

Sendo que o peso de cada segmento será calculado pela seguinte fórmula:

PD e TA = $0,50 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}$
/Total de docentes e Técnicos Administrativos aptos a votar

PA = $0,50 \times \text{Total global de eleitores aptos a votar}$ / Total de discentes aptos a votar